



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 253/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 254/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA, AUXILIAR DE SECRETARIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 255/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA LENICE NUNES SILVA, MERENDEIRA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 256/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, ANTENOR LOIOLA BATISTA, MOTORISTA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 257/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, SERVENTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 262/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, SERVENTE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 259/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 260/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 261/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILBA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS) PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ.

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM CAR/SDR SOB O N.º 637/2021 E ESPECIFICAÇÕES



CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.





DECRETO N° 253/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ADELMA BARBOSA DE SOUZA BRANDÃO**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **61**, inscrita no CPF/MF **637.565.605-20**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 254/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA, Auxiliar de Secretaria, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA ELOÍDE BOMFIM DE SOUZA**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **174**, inscrita no CPF/MF **410.024.075-91**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal





DECRETO N° 255/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA LENICE NUNES SILVA, Merendeira, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA LENICE NUNES SILVA**, Cargo: **Merendeira**, Matrícula n° **163**, inscrita no CPF/MF **919.715.785-68**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 12 de abril de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 256/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, ANTENOR LOIOLA BATISTA, Motorista, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **ANTENOR LOIOLA BATISTA**, Cargo: **Motorista**, Matrícula nº **55**, inscrito no CPF/MF **946.321.118-72**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 257/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO, Servente, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ZILDA DE SOUZA LEÃO RIBEIRO**, Cargo: **Servente**, Matrícula nº **21**, inscrita no CPF/MF **470.154.385-34**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 262/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, Servente, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

CONSIDERANDO que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

CONSIDERANDO ainda a legalidade do requerimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA EURIDES CARDOSO DE OLIVEIRA**, Cargo: **Servente**, Matrícula nº **156**, inscrita no CPF/MF **919.713.905-00**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 02 de maio de 2022;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município, Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 259/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

“Dispõe sobre Nomeação para exercer a Função de Fiscal de Contratos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica Nomeada a Srª. **DHAISE MEIRELLES BONFIM NONRE** – CPF/MF sob nº **041.691.045-95**, para exercer a Função de **FISCAL DE CONTRATOS**, a ser lotado na Secretaria de Administração, da Prefeitura de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. - Fica revogado o **DECRETO N° 028/2021**, de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º. - Fica revogado o **Art. 2º** do **DECRETO N° 073/2021**, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro – CEP: 46570.000 – Botuporá Ba - Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ 13.782.479/0001-07 - E-mails: sec.administracao@botupora.ba.gov.br prefeiturabotupora@yahoo.com





DECRETO N.º 260/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação para a Função de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Cargo/Função em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a Servidora **ELIVÂNIA MAGALHÃES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº **039.627.205-37**, Matrícula nº **41950**, para exercer a Função de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal



**DECRETO N° 261/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

“Concede Licença sem Remuneração em favor da Servidora MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILVA, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal c/c o Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Botuporã, Estado da Bahia, Licença sem Remuneração em favor da Servidora **MARIA IGNEZ ARAUJO DA SILVA**, Cargo: **Enfermeira**, Matrícula nº **38072**, inscrita no CPF sob nº **462.979.955-91**, pelo período de 02 (dois) anos, **a iniciar em 02 de maio de 2022.**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã





AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporã - BA comunica a quem possa interessar a suspensão do Pregão Eletrônico 012/2022, Processo Administrativo 040/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de estrutura (sonorização, iluminação, palco, gerador, tendas, banheiros químicos e outros equipamentos) para realização de eventos no município de Botuporã. **Motivo:** necessidade de alteração do Termo de Referência, conforme Ofício nº 062/2022 - Secretaria de Administração. O novo edital será publicado na forma da Lei. Botuporã - BA, 02 de maio de 2022. Marcos Nunes Loiola - Pregoeiro Oficial.





Processo Administrativo nº 038/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: Contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporá, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o nº 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos

ATA

No dia 02/05/2022, às 08:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, sob a responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº 215 de 2022 (abaixo-assinados), realizou-se essa Sessão Pública do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 14/04/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Na fase de Credenciamento, compareceram as empresas abaixo relacionadas, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, no dia 28/04/2022, por meio do representante Jurandí Oliveira, inscrito no CPF 107.406.488-70; CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.353.678/0001-77, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Hiago Kayan Silva Oliveira, inscrito no CPF 057.745.805-12; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Onias Vieira dos Santos, inscrito no CPF 032.043.705-18; OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Igor Barbosa Costa, inscrito no CPF 051.269.151-77; VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.478.953/0001-84, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Victor Marcos Ferreira, inscrito no CPF 056.728.595-26.

Entregaram, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dia 02/05/2022, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, as seguintes empresas: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51; CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

Assim, foram credenciadas as empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
---------	------	---------------	-----

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

Diego Pablo Santos Batista
Advogado-GAB/BA 40-617

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Processo Administrativo nº 038/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Objeto: Contratação do serviço de ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporá, conforme convênio firmado com CAR/SDR sob o nº 637/2021 e especificações contidas em edital e seus anexos

ATA

No dia 02/05/2022, às 08:00 na Sede da Prefeitura – Setor de Licitações. Endereço: Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – BA, sob a responsabilidade desta Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº 215 de 2022 (abaixo-assinados), realizou-se essa Sessão Pública do referido procedimento licitatório.

O aviso foi publicado no dia 14/04/2022 nos meios: Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia (JGC), Diário do Estado, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos foi publicado na íntegra no Diário Oficial do Município.

Na fase de Credenciamento, compareceram as empresas abaixo relacionadas, para representarem perante a Prefeitura Municipal de Botuporá nesta licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Foram protocolados, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.631.754/0001-01, no dia 28/04/2022, por meio do representante Jurandí Oliveira, inscrito no CPF 107.406.488-70; CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.353.678/0001-77, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Hiago Kayan Silva Oliveira, inscrito no CPF 057.745.805-12; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.040.273/0001-07, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Onias Vieira dos Santos, inscrito no CPF 032.043.705-18; OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.340.588/0001-00, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Igor Barbosa Costa, inscrito no CPF 051.269.151-77; VENEZZA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.478.953/0001-84, no dia 02/05/2022, por meio do Sr. Victor Marcos Ferreira, inscrito no CPF 056.728.595-26.

Entregaram, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, dia 02/05/2022, dois envelopes identificados como número 01, documentos de habilitação, e número 02, proposta de preço, as seguintes empresas: DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.027.798/0001-51; CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

Assim, foram credenciadas as empresas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
---------	------	---------------	-----

Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85 – CEP: 46570.000 – Botuporá – Bahia Fones: (77) 3678-2315 – 3678-2119
CNPJ: 13.782.479/0001-07

Diégo Pablo Santos Batista
Advogado OAB/BA 40.317





CR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	22.971.321/0001-76	Josamar da Silva Carvalho	524.625.205-00
OCA ENGENHARIA LTDA ME	20.590.596/0001-34	Ilson Oliveira Ramos	047.446.275-79
MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EPP	36.323.561/0001-79	Leonardo Borges Martins	789.205.315-87
CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME	38.648.923/0001-27	Cleiton Vieira Batista	052.001.835-45
CONSTRUTORA PASSARELA LTDA ME	19.384.342./0001-80	Antônio Sérgio Francisco	125.861.885-00

Dando início aos trabalhos, os representantes das empresas entregaram a documentação referente ao credenciamento, a Comissão analisou as documentações apresentadas, onde constataram que as empresas apresentaram toda documentação exigida no credenciamento, e, estando todas devidamente credenciadas, apresentaram devidamente identificados e lacrados os envelopes contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS".

Aberto os documentos de habilitação das empresas presentes, a Comissão de Licitação oportunizou aos licitantes a oportunidade de registrar questionamentos. Deu-se início com a empresa OCA ENGENHARIA LTDA, a qual questiona: A empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO apresentou autorização do responsável técnico com assinatura por fotocópia, sendo que o referido documento deveria ser apresentado de acordo com o item 15.1 e 15.4.4, alínea b. O representante da empresa MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO questiona: a empresa CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA apresentou as certidões do CREAS, pessoa jurídica e pessoa física, vencidas, bem como que as empresas OFS PAVIMENTADORA LTDA EPP e CONSTRUTORA VALE DA CHAPADA LTDA apresentaram balanço do exercício de 2020. Ainda, questiona que a OCA ENGENHARIA LTDA não apresenta atestado de testado de capacidade técnica semelhante ou equivalente ao objeto da licitação ou mesmo dos seus itens de maior relevância. O representante da empresa CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME questiona: a empresa CONSTRUTORA CENTRAL EIRELI apresentou um único atestado emitido por pessoa jurídica (CAT 11677/2018), sendo que o item estrutura metálica está descrito de forma genérica, não configurando atestado semelhante nem equivalente ao objeto licitado.

Ato contínuo, ante a quantidade de empresas presentes e dos relevantes questionamentos apresentados, bem como das análises feita nos documentos pela própria comissão, optou-se por analisar detalhadamente cada apontamento e publicação posterior do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, bem como conceder prazo para eventual interposição de recurso.

Feita essas considerações, a Comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para se manifestarem sobre algum fato superveniente ao certame, onde foi dito que aguardará a publicação com a decisão administrativa para análise.

A habilitação será analisada pela Comissão, e, após, será publicado no diário oficial o seu resultado, ocasião em que será designada nova sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preço. O representante da empresa OCA Engenharia o Sr. Ilson Oliveira Ramos se retirou antes do termino da sessão. Nada


Diego Pablo Santos Batista
Advogado OAB/BA 40.517





mais requerido nem a tratar, foi encerrada a sessão às 17:44 horas, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme foi assinada pela Comissão e licitantes presentes e, na presença do assessor jurídico que também subscreve.

Botuporá, Bahia, em 02/05/2022.

Gessica Macêdo Ferreira
GÉSSICA MACÉDO FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Beatriz e.B. dos Santos

BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS BATISTA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Marques da Silva Leão

MARCIA MARQUES DA SILVA LEÃO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diêgo Pablo Santos Batista

DIÊGO PABLO SANTOS BATISTA

OAB/BA 40.517

Thales Franklin Castro Souza

THALES FRANKLIN CASTRO SOUZA

Eng Civil CREA-BA 052034328-0

LICITANTES PRESENTE:

[Assinatura]
**CR ENGENHARIA E ARQUITETURA
LTDA ME**

[Assinatura]
**MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO
EPP**

[Assinatura]
**CVB CONSTRUTORA E LOCADORA
EIRELI ME**

[Assinatura]
**CONSTRUTORA PASSARELA LTDA
ME**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/185D-7940-1502-2443-03BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 185D-7940-1502-2443-03BB



Hash do Documento

2515369c58df57aed3fd0f1cf581f1dd9315b14e93b87daa4a0aea3532ada895

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/05/2022 20:12 UTC-03:00